



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 17 de Junho de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

local;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no período compreendido entre **22 de junho de 2026** até **30 de junho de 2026**, em todos os órgãos da administração municipal, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os festejos juninos que mobilizam toda a cultura nordestina, em especial esse município de São José de Caiana - PB;

CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal na participação, organização, e atribuições envolvendo o serviço público nos eventos culturais e religiosos no município, em especial de valoração da cultura

São José de Caiana-PB, 17 de junho de 2026.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional